

EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FUNDEB Nº 001/2018

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, do Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, torna público aos interessados a abertura de inscrições para a contratação, em caráter temporário, de Professores do Ensino Fundamental 1, para prestação de serviços no Município, necessidade esta justificada pela ausência de profissionais efetivados na área.

DAS VAGAS, DA QUANTIDADE, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

Profissional	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal (horas)	Valor R\$
Professor Ensino Fundamental 1	03	30	1.841,40
Professor Ensino Fundamental 1 (disciplina Inglês)	01	30	1.841,40

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, localizada na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 17, Setor Central, Três Ranchos, GO, telefone (64) 3967-8000, a partir do dia 22 de janeiro de 2018, no horário das 7h30 às 11 horas e das 13 às 16 horas, encerrando-se no dia 14 de fevereiro de 2018, impreterivelmente.

DA FORMA DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação será feita por análise de *currilum vitae*, em que serão analisadas a formação acadêmica e a experiência do profissional.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação será iniciada a partir do mês de fevereiro de 2018, com duração de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação, sendo contratados os profissionais que apresentarem toda a documentação necessária, seguida do melhor currículo (item 8.1 do edital).

DAS INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, localizada na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 17, Setor Central, Três Ranchos/GO, fone (64) 3967-8000, no período das 7h30 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

Três Ranchos, aos 17 de janeiro de 2018.

Rosemita Pereira Lopes

Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL N° 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FUNDEB N° 001/2018

1. Preâmbulo

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, de Três Ranchos, Estado de Goiás, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução Normativa nº 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, torna pública a contratação de Professores do Ensino Fundamental 1, para prestação de serviços no Município.

2. Das disposições preliminares

Foi designada para esta seleção pública, comissão que terá autonomia na execução dos trabalhos e será composta por 3 membros da Prefeitura Municipal.

3. Da validade

Este processo terá validade de 01 (um) ano, podendo neste período, os candidatos classificados, serem chamados para reposição de pessoal, se necessário, ou preenchimento de novas vagas em outros projetos ou serviços.

4. Objeto da contratação

4.1. Constitui objeto deste processo seletivo simplificado a contratação de pessoa física para a prestação de serviços para os seguintes cargos:

Profissional	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal (horas)	Valor R\$
Professor Ensino Fundamental 1	03	30	1841,40
Professor Ensino Fundamental 1 (disciplina Inglês)	01	30	1841,40

4.2. A prestação de serviços se dará conforme prevê o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Três Ranchos.

4.3. A contratação será iniciada a partir do mês de fevereiro de 2018, com duração de 11 (onze) meses, podendo o contrato ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

5. Dos requisitos para contratação

5.1. Professor Ensino Fundamental 1(Classe A)

Curso superior de Pedagogia.

5.2. Professor Ensino Fundamental 1 (disciplina inglês) Classe A

Curso superior Licenciatura em Letras com habilitação em inglês

6. Das atribuições dos cargos

6.1. Professor Ensino Fundamental 1

Ministrar aulas para os alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental nas séries iniciais, participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de formação e desenvolvimento profissional e integrar se com pais ou responsáveis e com a comunidade participar da avaliação do rendimento escolar: participar de cursos de atualização e/ ou aperfeiçoamento programado pela secretaria de Educação: participar de atividades escolares que envolvam a comunidade, cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico, escriturar livros, diários de classes e boletins, executar outras tarefas compatíveis.

6.2. Professor Ensino Fundamental 1 (disciplina inglês)

Ministrar aulas para alunos da Educação Infantil e Ensino fundamental nas séries iniciais, participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de desenvolvimento profissional e integrar se com pais ou responsáveis e com a comunidade: ministrar aulas nas unidades escolares para a disciplina de inglês, promovendo o processo de ensino/aprendizagem: planejar aulas e desenvolver coletividade atividades e projetos pedagógicos: participar da avaliação do rendimento escolar: participar de cursos de atualização e/ ou aperfeiçoamento programado pela secretaria de Educação: participar de atividades escolares que envolvam a comunidade, cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico, escriturar livros, diários de classes e boletins, executar outras tarefas compatíveis

7. Da jornada de trabalho

A jornada de trabalho dos profissionais será conforme destacado no quadro do item 4.1.

8. Da documentação necessária

8.1. Os interessados deverão apresentar:

8.1.1. No ato da inscrição:

- a) Cópia dos Documentos Pessoais (CPF, RG);
- b) *Curriculum Vitae* completo;
- c) Comprovante de habilitação para o cargo: Certificado de conclusão de curso superior, de acordo com o cargo;
- d) Demais documentos comprobatórios de experiência profissional e dos títulos, que serão considerados para pontuação, nos termos dos itens 11 e 12, deste edital.

8.1.2. No ato da contratação:

- a) Comprovante de endereço;
- b) PIS/PASEP ou NIT;
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Militar (se homem);

- e) Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
- f) Declaração do profissional a ser contratado atestando a não acumulação indevida de cargos públicos (Art.37, XVI, CF) e a compatibilidade de horário, nos casos de cargos acumuláveis, sob pena de responsabilização;

8.2. O interessado não poderá ser contratado se houver qualquer restrição nos documentos da alínea “d” e “e”, devendo regularizar a situação no prazo concedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de ser desclassificado do certame, caso não apresente a referida documentação.

8.3. Todas as informações prestadas, bem como a documentação exigida são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que apresentar dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo da remessa ao Ministério Público, para apuração de possível crime de falsidade.

9. Prazo para inscrições

As inscrições terão início no dia 22 de janeiro de 2018 e serão finalizadas no dia 14 de fevereiro de 2018, para requerer seu enquadramento, o interessado deverá comparecer pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, localizada na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 17, Três Ranchos, Goiás, fone (64) 3967-8000, no período das 7h30 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munido de toda documentação necessária (item 8.1 do edital).

10. Publicação

O resumo deste Edital será publicado no Placar próprio da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, no Diário Oficial da União e do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação no Estado.

11. Da análise dos currículos e da divulgação dos resultados

Os currículos serão analisados entre os dias 15 á 19 de fevereiro de 2018, com a divulgação do resultado no dia 20 de fevereiro 18, no placar da sede do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb e no da Prefeitura Municipal de Três Ranchos.

12. Das etapas do processo de seleção pública

12.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em etapa única de caráter classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

12.1.1. A pontuação se dará a partir da análise da qualificação e experiência profissional comprovada no Curriculum Vitae, valendo 100 (cem) pontos, conforme disposto abaixo:

12.2. Avaliação curricular

12.2.1. Pontuação de títulos acadêmicos

CRITÉRIOS (CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO ESPECÍFICA DA VAGA A QUE CONCORRE)	PONTUAÇÃO
Curso de Aperfeiçoamento (até 180 horas, inclusive)	2
Curso de Aperfeiçoamento (mais de 180 horas)	3
Pós-Graduação reconhecida pelo MEC com carga horária igual ou superior a 360 horas	15
Pós-Graduação com carga horária inferior a 320 horas	10
Mestrado	20
Doutorado	30

* Pontuação não cumulativa: maior título.

* Área de atuação específica da vaga: psicologia, assistência social, enfermagem, administração etc.

12.2.2. Pontuação de Experiência Profissional

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional em sua área de atuação de no mínimo 02 anos	30

12.3. Do critério de desempate

No caso de empate, o critério de desempate será sorteio. Caso exista algum cargo, cujos interessados não pontuem, o critério de seleção será por sorteio. Se somente houver um interessado, este será selecionado, desde que apresente a documentação exigida.

13. Da análise do curriculum vitae

13.1. A análise do Curriculum Vitae será realizada mediante a avaliação dos títulos apresentados, devendo ser anexadas cópias de todos os títulos discriminados no item AVALIAÇÃO CURRICULAR.

13.2. A pontuação dos títulos não será cumulativa.

13.3. As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e/ou a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso (é necessária a conclusão do curso, para cômputo dos pontos).

13.4. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

13.5. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração do empregador, em papel timbrado (com data de início e final), de contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho (CTPS), todos os documentos assinados pelo responsável. No caso de contrato, há necessidade da apresentação, também, da declaração em papel timbrado, com data de início e final deste.

13.6. Ao candidato que apresentar experiências concomitantes, estas serão computadas como uma única experiência, considerando-se apenas o período trabalhado.

13.7. Não serão aceitos comprovantes de tempo de serviço de estágios.

14. Dos recursos

Do resultado da avaliação curricular caberá recurso para a autoridade competente no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação.

15. Local para informações

Quaisquer esclarecimentos quanto a esta seleção poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Três Ranchos, localizada na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 17, Três Ranchos, fone (64) 3967-8000, no período das 7h30 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

Três Ranchos, Goiás, aos 17 de janeiro de 2018.

Rosemita Pereira Lopes

Presidente da Comissão Organizadora